



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

Publicado por afixação em local público
de costume Em 11/05/20
Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 69/2020.

Dispõe sobre a designação de responsável pela de
"Sala de Arquivos", e dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de
Itiquira - MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora a Sra. **Maria Cristina Pereira
Vieira**, efetiva no cargo de auxiliar administrativa (recepcionista), matrícula funcional
03, portadora do CPF 934.966.301-9, RG nº 2695220-3 - SSP/MT, como responsável
pela Sala de Arquivos, a partir de 11 de maio de 2020.

Parágrafo Primeiro: deverá a servidora ora designada, relatar a secretaria
administração, quaisquer necessidades observadas na parte estrutural e na mobília da
respectiva sala, a exemplo de reparos, aquisições de prateleiras, armários, arquivos,
visando zelo e manutenção dos arquivos.

Parágrafo Segundo: A servidora será responsável pela busca de informações, emissão
de certidões assim como, pela chave da respectiva sala. Devendo relatar ocorrência de
danos materiais ocorridos em arquivos e/ ou documentos, caso necessário.

Parágrafo Terceiro: Devido a demanda dos serviços, a servidora será assessorada por
outros servidores, os quais seguirão suas orientações.

Art. 2º - A servidora designada terá sua remuneração do seu cargo de
origem, sendo remunerada em horas extras, quando assim necessitar de trabalhos que
exceda sua carga horária.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 11 de maio de 2020.

CIENTE EM _____

Marcio Alves Fontes
Presidente
Gestão 2019-2020

CIENTE EM _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto N.º 015/2020 de 06 de fevereiro de 2020 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 011, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2019, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1-	GEISSY CAROLINA MAMORE DE FREITAS TUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	13 CANDIDATO CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria, que comprove o que segue abaixo:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa de ações cíveis e criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, e caso positiva, esta deverá estar acompanhada de certidão de objeto e pé dos processos nela constantes;
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- 13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 11 de maio de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA

EXTRATO DO RELATÓRIO/DESPACHO, PROCESSO Nº 07.1301/2020

Extrato do Relatório/Despacho, processo nº 07.1301/2020

Autor: Município de Itiquira/MT

Acusado: Jefferson Almeida Freire

Foi acatado Relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 030 de 13 janeiro de 2020, que assim dispõe: “Esta comissão em UNANIMIDADE, pelos fatos acima expostos, **RECOMENDA** à **AUTORIDADE COMPETENTE**, o arquivamento do presente procedimento. É o nosso parecer **CONCLUSIVO**”.

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA Nº 69/2020.

Dispõe sobre a designação de responsável pela de “Sala de Arquivos”, e dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora a Sra. **Maria Cristina Pereira Vieira**, efetiva no cargo de auxiliar administrativa (repcionista), matrícula funcional 03, portadora do CPF 934.966.301-9, RG nº 2695220-3 – SSP/MT, como responsável pela Sala de Arquivos, a partir de 11 de maio de 2020.

Parágrafo Primeiro: deverá a servidora ora designada, relatar a secretaria administração, quaisquer necessidades observadas na parte estrutural e na mobília da respectiva sala, a exemplo de reparos, aquisições de prateleiras, armários, arquivos, visando zelo e manutenção dos arquivos.

Parágrafo Segundo: A servidora será responsável pela busca de informações, emissão de certidões assim como, pela chave da respectiva sala. Devendo relatar ocorrência de danos materiais ocorridos em arquivos e/ou documentos, caso necessário.

Parágrafo Terceiro: Devido a demanda dos serviços, a servidora será assessorada por outros servidores, os quais seguirão suas orientações.

Art. 2º - A servidora designada terá sua remuneração do seu cargo de origem, sendo remunerada em horas extras, quando assim necessitar de trabalhos que exceda sua carga horária.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 11 de maio de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 068/2020**

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo STR – Sistema de Transportes/Frotas do Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e decreto legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora Sra. **MARIA ROSENY FARIAS LIMA**, Secretária de Administração, matrícula n.º 368, inscrita no CPF sob o n.º 811.624.561-91, como responsável pelo **SISTEMA DE TRANSPORTES/FROTAS – STR**.

Art. 2º - O órgão central do **Sistema de Transportes/Frotas – STR** é a Secretaria de Administração;

Art. 3º - Compete ao responsável pelo sistema STR, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela unidade de controle interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a unidade de controle interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Legislativa n.º 34/2020.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT 08 de maio de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 067/2020**

Dispõe sobre nomeação dos Responsáveis pelo SCL – Sistema de Compras, Licitação e Contratos do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal n.º 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo n.º 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SCL**:

- **ALYSSON CARDOSO DOS SANTOS** – Assessor Administrativo, matrícula funcional 344, inscrito no CPF:052.995.481-84;

- **GERCINO FERREIRA ALMANDES** – Responsável Contábil, portador do CPF: 037.559.741-77, inscrito no CRC/MT 017782/O;

- **MARIA ROSENY FARIAS LIMA**, Secretária de Administração, matrícula n.º 368, inscrita no CPF sob o n.º 811.624.561-91,

Art. 2º - O órgão central do **Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL** é a secretaria de Administração.

Art. 3º - Compete aos responsáveis pelo sistema SCL, dar suporte ao funcionamento do sistema de controle interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à unidade de controle interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que afeta à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da unidade de controle interno, inclusive quanto à obtenção e